



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. 1107/93

PROJETO DE LEI Nº 44/93

0583

## "ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE."

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele - sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Passa o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ter sua composição, estabelecida no artigo 6º, da Lei nº 780, de 28 de junho de 1991, alterada para 12(doze) membros, - sendo

- I - 1(um) representante do SEMEI;
- II - 1(um) representante do SIEC;
- III - 1(um) representante do SAMEB;
- IV - 1(um) representante da Assessoria de Promoção Social;
- V - 1(um) representante da Assessoria de Finanças;
- VI - 1(um) representante da Assessoria de Assuntos Internos e Jurídicos;
- VII - 6(seis) representantes de entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

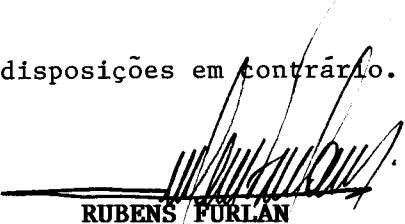
**§ 1º.** Os membros referidos nos incisos IV, V e VI serão indicados pelo Prefeito, no âmbito das respectivas unidades, para nomeação e posse no prazo de 15(quinze) dias.

**§ 2º.** Os membros referidos no inciso VII serão eleitos - em assembleia das entidades nele mencionadas.

**Artigo 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

  
RUBENS FURLAN

**Prefeito Municipal**